



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.004156/2022-06

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
27/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA - CADE
E A EMPRESA
COMERCIAL LENA
LTDA**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria CADE n.º 290, de 07 de junho de 2023, portadora da Matrícula Funcional 2248792, e a empresa **COMERCIAL LENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.135.675/0001-65, com sede na Rua Manoel Ferreira Gaio, 584-A, Jardim Belém, Descalvado/SP, CEP 13690-000, fone/fax :(27) 2123-0700, e-mail: suporte@lenatec.com.br, neste ato representado a pelo **Sr. MARCIO ADRIANO DA COSTA SANTOS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.004156/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do **Contrato nº 27/2022** por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/01/2024 a 03/01/2026**, nos termos do inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do **Contrato nº 27/2022**, por meio do reajuste anual de preços, considerando a **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**, nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI; e artigo 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93; o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 23, de 1º de Abril de 2009.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 1.703.528,28 (um milhão, setecentos e três mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade Anual	Unidade de medida	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Anual Reajustado
1	1	Atendimento a usuário de TIC	12	Parcela fixa mensal com aferição de nível mínimo de serviço (NMS)	R\$ 27.149,55	R\$ 325.794,66
	2	Operação da infraestrutura de TIC	12	Parcela fixa mensal com aferição de nível mínimo de serviço (NMS)	R\$ 114.811,13	R\$ 1.377.733,62
TOTAL						R\$ 1.703.528,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 303001

Fonte de Recursos: 1444

Programa de Trabalho: 173390

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.10 e 3.3.90.40.11

Plano Interno: CE99OTCCTIC

Nota de Empenho: 000324/2023

4. CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 85.176,41 (oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ADRIANO DA COSTA SANTOS, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Coordenadora Geral e Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 28/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 28/12/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 28/12/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1325845** e o código CRC **AAE4EDDB**.

Referência: Processo nº 08700.004156/2022-06

SEI nº 1325845